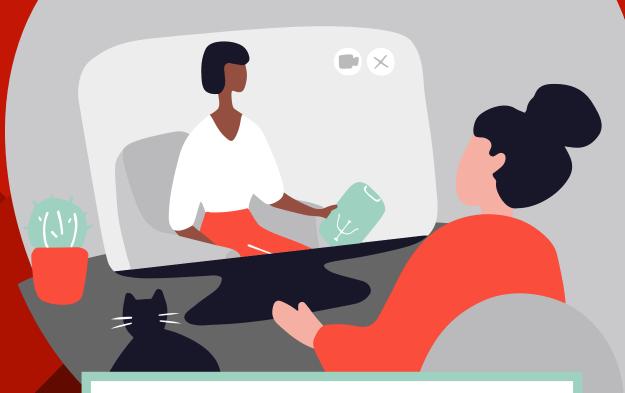
CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE PANDEMIA











CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE PANDEMIA

CFP Brasília 2020 © 2020 Conselho Federal de Psicologia É permitida a reprodução desta publicação, desde que sem alterações e citada a fonte. Disponível também em: www.cfp.org.br

Projeto Gráfico | Agência Movimento Diagramação | Agência Movimento Revisão | MC&G Design Editorial

Referências bibliográficas conforme ABNT NBR

Direitos para esta edição — Conselho Federal de Psicologia: SAF/SUL Quadra 2, Bloco B, Edifício Via Office, térreo, sala 104, 70070-600, Brasília/DF (61) 2109-0107 E-mail: ascom@cfp.org.br/www.cfp.org.br

Julho de 2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C755 Conselho Federal de Psicologia (Brasil).

Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia [recurso eletrônico] / Conselho Federal de Psicologia e Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. — Brasília : CFP, 2020.

Dados eletrônicos (pdf).

Inclui bibliografia. ISBN 978-65-86540-85-7

Psicologia aplicada - Manuais, guias, etc.
 Psicodiagnóstico. 3. Psicologos - Prática. I. Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. II. Título.

CDD 158

ORGANIZAÇÃO

COMISSÃO CONSULTIVA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conselheira responsável: Katya Luciane de Oliveira Conselheira responsável: Izabel Augusta Hazin Pires

Ana Cristina Resende
Ana Paula Porto Noronha
Caroline Tozzi Reppold
Daniela Sacramento Zanini
Evandro Morais Peixoto
Josemberg Moura de Andrade
Lucila Moraes Cardoso
Monalisa Muniz Nascimento

Coordenação Geral/CFP

MIRACI MENDES Coordenadora Geral

Gerência Técnica/CFP

CAMILA DIAS Gerente MARIANA VERAS Analista Técnica

Gerência de Comunicação/CFP

LUANA SPINILLO Gerente

Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP)

Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Comportamento (IBNeC)

Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBro)

XVIII PLENÁRIO GESTÃO 2019 - 2022

Conselheiras(os)

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NÓBREGA Presidente ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO Vice-Presidente FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA Secretário NORMA CELIANE COSMO Tesoureira ROBENILSON MOURA BARRETO Secretário Região Norte ADINETE SOUZA DA COSTA MEZZALIRA Suplente Região Norte ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA Secretária Região Nordeste MARIA DE JESUS MOURA Suplente Região Nordeste MARISA HELENA ALVES Secretária Região Centro Oeste TAHINA KHAN LIMA VIANEY Suplente Região Centro Oeste DALCIRA PEREIRA FERRÃO Secretária Região Sudeste CÉLIA ZENAIDE DA SILVA Suplente Região Sudeste NEUZA MARIA DE FÁTIMA GUARESCHI Secretária Região Sul MARINA DE POL PONIWAS Suplente Região Sul ANTONIO VIRGILIO BITTENCOURT BASTOS Conselheiro 1 ANA PAULA SOARES DA SILVA Conselheira Suplente 1 MARIA JURACY FILGUEIRAS TONELI Conselheiro 2 ISABELA SARAIVA DE QUEIROZ Conselheira Suplente 2 IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES Suplente KATYA LUCIANE DE OLIVEIRA Suplente LOSILEY ALVES PINHEIRO Suplente RODRIGO ACIOLI MOURA Suplente

SUMÁRIO

Apresentação	7
Exposição de Motivos e contextualização para a construção da Cartilha	8
2 Fundamentação Normativa e Documentos de Referência	11
Avaliação Psicológica na Prática Profissional remota	12
Ensino de Avaliação Psicológica	24
Considerações finais	32
ANEXO	35

APRESENTAÇÃO

A Psicologia, como ciência e profissão, envida esforços para compreender o ser humano em sua dinamicidade, sendo esta permeada por constantes transformações sociais as quais este é submetido ao longo de sua vida. O momento que a humanidade atravessa com a pandemia da Covid 19 é um desses contextos que desafiam governos, pesquisadores, profissionais e a própria sociedade, exigindo resiliência e simultaneamente criatividade para minimizar os impactos negativos do isolamento social, dos sofrimentos físico e mental, das desigualdades sociais e da crise econômica.

Nessa empreitada, a Psicologia tem sido cotidianamente desafiada a rever suas práticas e adequar seus processos, sem que haja prejuízos éticos e de qualidade do serviço ofertado à população, dentre eles a Avaliação Psicológica (AP).

Essa área da Psicologia brasileira é representada no Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. Adicionalmente, a AP é representada nacionalmente pelas seguintes entidades que compõem o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB): Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Comportamento (IBNeC) e Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBro).

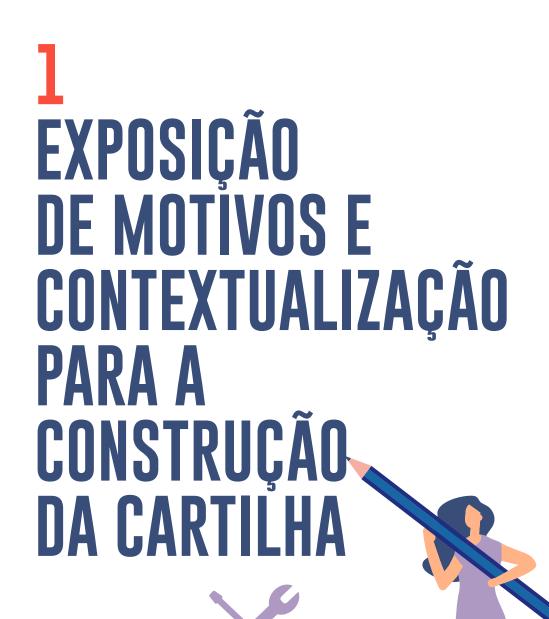
O conjunto destas entidades constituiu um Grupo de Trabalho com o objetivo de dar continuidade às atividades inerentes ao ensino, prática e uso de testes psicológicos em tempos de pandemia. O resultado deste esforço coletivo chega agora às mãos de psicólogas e psicólogos que, nos mais variados territórios, usam a AP como processo de trabalho e/ou de ensino.

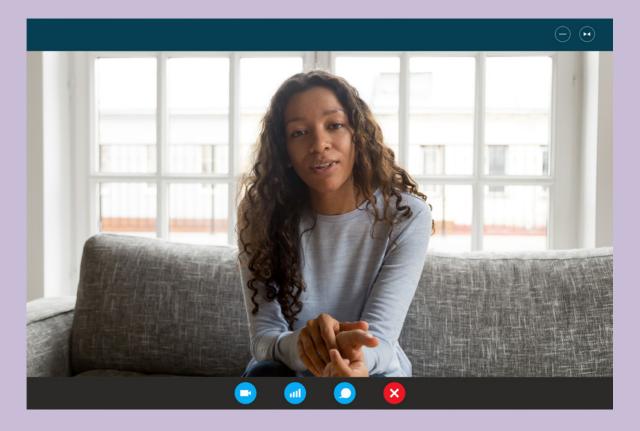
Desta forma, o CFP segue atento às exigências e adaptações necessárias ao enfrentamento desta crise, orientando e colocando-se ao lado das e dos profissionais, com a certeza de que tudo vai passar e que a Psicologia brasileira sairá mais forte e robusta deste embate.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NÓBREGA

Conselheira Presidente

XVIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia





No dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto da COVID-19, definindo uma situação de emergência na Saúde Pública Mundial. No dia 11 de março de 2020 a OMS caracterizou o surto como uma pandemia. Nesse contexto, são necessárias ações que contenham o avanço da doença e protejam a sociedade mundial. Assim, entidades e organizações dos setores governamentais e civis adotaram iniciativas para respaldar as ações de profissionais diretamente envolvidos com o enfrentamento da doença em seus locais de trabalho, como é o caso da Fiocruz Brasília, que lançou a Cartilha de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19 (2020).

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP), DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA, VEM ADOTANDO UMA POSTURA PROATIVA, NO SENTIDO DE ORIENTAR AS PSICÓLOGAS E OS PSICÓLOGOS EM SUA PRÁTICA PROFISSIONAL EM DIVERSOS CONTEXTOS.

Sob essa perspectiva, preocupados em oferecer orientações necessárias para auxiliar a(o) profissional de psicologia que atua com a Avaliação Psicológica (AP), o CFP, por meio da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP), em parceria com entidades do Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB) - Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), Associação Brasileira de Rorschach de Métodos Projetivos (ASBRo) e Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Comportamento (IBNeC), organizou a presente cartilha. Essa iniciativa considera, especialmente, os acontecimentos atuais para os quais há que se pensar em medidas para atender as demandas associadas à prática profissional das psicólogas e dos psicólogos durante a pandemia, prezando pela ética e qualidade das práticas em AP.

Esse material destina-se às psicólogas e psicólogos que atuem profissionalmente com Avaliação Psicológica com o indivíduo e/ou grupos ou que atuem no ensino da Avaliação Psicológica em quaisquer contextos, incluindo-se cursos de Graduação e Pós-graduação Lato (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados), cursos pontuais sobre testes psicológicos ou de formações. Neste documento, são apresentadas informações para a promoção de uma atuação profissional respaldada nos preceitos éticos contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005), respeitando a confidencialidade necessária às práticas específicas da AP.

Em face a essas considerações, na sequência, serão discutidos alguns pontos que buscam elucidar dúvidas e auxiliar o profissional na adequação da prática e do ensino na AP por meio das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), no momento específico da pandemia, com vistas a tornar seguro e viável retomar a prática profissional e o ensino. Essas recomendações não substituem as práticas fundamentadas em pesquisas científicas divulgadas em ampla literatura nacional e estrangeira e destinam-se, exclusivamente, a favorecer a continuidade de algumas orientações teóricas e de produção do conhecimento. Serão discutidos também os cuidados necessários para que a prestação de serviços possa continuar a ser fornecida mesmo diante das atuais restrições físicas de distanciamento ocasionadas pela pandemia da COVID-19.



2 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



Resolução CFP n.º 10, de 27 de agosto de 2005 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.



Resolução CFP n.º 09, de 25 de abril de 2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - Satepsi e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 06/2004 e n.º 05/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017.



Resolução CFP n.º 11, de 11 de maio de 2018 - Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012.



Resolução CFP n.º 06, de 29 de março de 2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019.



Nota Técnica 07/2019/GTEC/CG - Orienta psicólogas(os) sobre a utilização de testes psicológicos em serviços realizados por meio de tecnologias de informação e da comunicação.



Nota Orientativa sobre ensino da Avaliação Psicológica em modalidade remota no contexto da pandemia de COVID-19 do CFP



American Psychological Association (APA), 2020.



Cartilha de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19.



Os cuidados na condução da avaliação psicológica remota devem ocorrer desde o primeiro contato com a pessoa a ser avaliada até a devolutiva e entrega do documento psicológico.

EM SUA PRÁTICA PROFISSIONAL, O COMPROMIS-SO COM A ÉTICA PROFISSIONAL E O CONHECI-MENTO TÉCNICO CIENTÍFICO SÃO FUNDAMENTAIS.

Neste sentido, a psicóloga e o psicólogo devem garantir os princípios da beneficência e não maleficência.

Assim, o primeiro cuidado a ser tomado é refletir sobre a relevância de realizar a avaliação durante a pandemia. Para tanto, recomenda-se que as psicólogas e os psicólogos estejam atentos à demanda apresentada, ao objetivo da avaliação, ao contexto e ambiente de vida da pessoa a ser avaliada. Sugere-se que a psicóloga e o psicólogo, antes de formalizar o contrato, respondam a algumas perguntas, a exemplo:

1. Há uma demanda real de avaliação psicológica neste momento?

- 2. O contexto da pandemia e seus possíveis impactos nas condições psicológicas do avaliando podem influenciar diretamente no processo avaliativo, comprometendo o seu resultado? Por exemplo: tendo o sistema de ensino migrado do contexto presencial para o remoto, este é o melhor momento para se avaliar dificuldades de aprendizagem em uma criança? Em que medida a mudança no sistema de ensino pode interferir nos resultados obtidos na avaliação? Isto é, em que medida estou avaliando a dificuldade de aprendizagem dessa criança ou a diferença do sistema de ensino?
- 3. Conduzir um processo de avaliação, neste momento de pandemia, poderá de fato atender ao princípio da benevolência em detrimento da maleficência, ou seja, fará mais bem para o indivíduo do que mal?

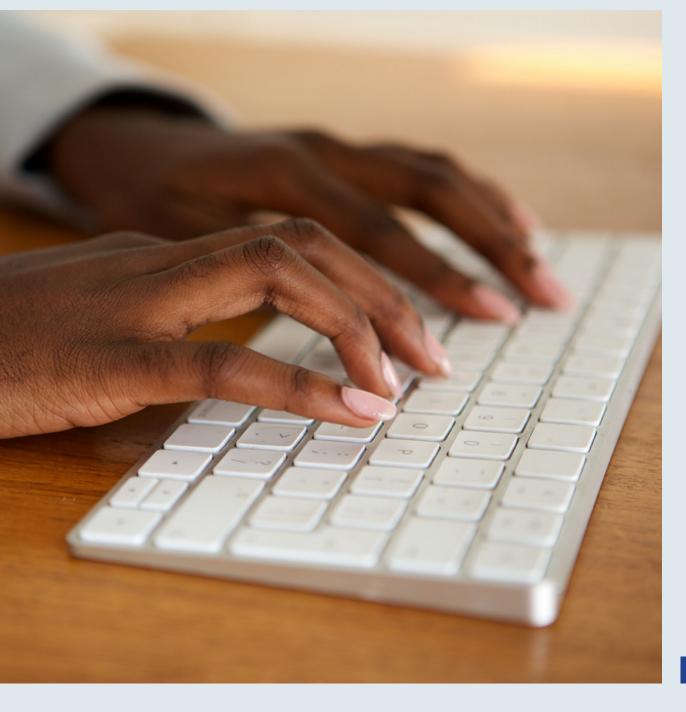
4. A condução da avaliação, em sua totalidade ou de alguma etapa específica, ou seus possíveis resultados podem agravar alguma demanda psicológica subjacente?



Destaca-se, ainda, o Princípio Fundamental III, do Código de Ética Profissional do Psicólogo: "O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural" e o artigo 1.°, alínea c): "Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional".

ALÉM DOS ASPECTOS ÉTICOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A REFLEXÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS TÉCNICOS.

Por exemplo, a profissional tem conhecimento suficiente das tecnologias a serem usadas no processo avaliativo, de forma a garantir a segurança e sigilo do processo? O avaliando tem conhecimento e domínio suficientes sobre a tecnologia utilizada no processo avaliativo na modalidade remota? Em que medida a mediação da tecnologia pode influenciar na qualidade da resposta do avaliando?



Para os casos nos quais se considere necessária a realização da avaliação psicológica em meio a pandemia, a APA (2020) organizou um documento com algumas orientações pertinentes a serem seguidas, dentre as quais destacam-se:



a) Praticar os procedimentos informatizados e remotos em situações simuladas antes de os realizar em situações reais com seus clientes;



b) Realizar o monitoramento audiovisual remoto durante toda a administração do teste, mesmo com instrumentos auto administráveis. Entende-se que isso permite saber se o teste realmente está sendo respondido pelo avaliando e não por outra pessoa, aumentando a possibilidade de resguardo do sigilo profissional e condições de aplicação por parte do psicólogo. Além disso, não fazer esse monitoramento aumentaria o risco de violações da segurança do teste;



c) Saber usar as tecnologias disponíveis. Cabe ao profissional garantir que as conexões sejam seguras nos dois lados, que sua internet seja confiável e que tenha conhecimento sobre as diferentes funções de qualquer plataforma que esteja usando;



d) Considerar as circunstâncias específicas do cliente, tais como idade (especialmente crianças e adultos mais velhos), condições de saúde mental, deficiências físicas, acesso ao espaço, condições dos testes etc.;



e) Atentar-se para o tempo de duração das sessões mediadas por computador e o seu impacto no desempenho do avaliando;



f) Ao administrar questionários de autorrelato remotamente, é preciso garantir que o próprio cliente seja realmente a pessoa que está realizando o teste e que eles estejam em uma sala livre de distrações, sem que haja outras pessoas por perto, assegurando o sigilo e o ambiente necessário para que a pessoa possa realizar as atividades do modo mais espontâneo possível;



g) Usar uma abordagem multimétodo, combinada com a experiência clínica. Trata-se de estratégia importante, pois permite que a pessoa seja avaliada por diferentes recursos, envolvendo formas, fontes de informação variadas, o que aumenta a confiabilidade das informações obtidas. Sobretudo nesta circunstância em que a validade dos escores obtidos pode estar comprometida em função do contexto;



h) Manter os mesmos padrões éticos de atendimento usualmente empregados nos serviços tradicionais de avaliação psicológica;



i) Dificuldades potenciais podem surgir ao realizar uma avaliação psicológica remotamente e devem ser discutidas explicitamente. Os avaliandos devem conhecer as limitações com antecedência, sempre que possível. No que se refere aos documentos decorrentes de avaliação psicológica, sugere-se que conste a informação de que foi realizada durante o período de pandemia. Essa informação é relevante para que possam ser consideradas mudanças no desempenho do examinando devido ao contexto, ressaltando-se que essa informação não isenta a psicóloga e o psicólogo de condução de um processo tecnicamente e eticamente adequados. Além disso, recomenda-se que a entrega do documento psicológico atenda ao disposto na Resolução CFP n.º 06, de 29 de março de 2019.

3.1 TESTES PSICOLÓGICOS NA MODALIDADE REMOTA

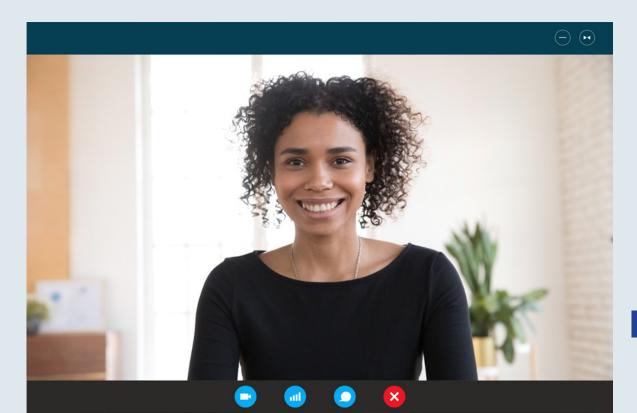
Considerando as normas que fundamentam a prática profissional no contexto da Avaliação Psicológica, destaca-se a Resolução CFP n.º 09, de abril de 2018, que estabelece diretrizes para a realização de AP no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – Satepsi, que dispõe:

- Art. 1.º Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.
- § 1 Os testes psicológicos abarcam também os seguintes instrumentos: escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos, para fins de padronização desta Resolução e do SATEPSI.
- § 2 A psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- Art. 2.º Na realização da Avaliação Psicológica, a psicóloga e o psicólogo devem basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo (fontes fundamentais de informação), podendo, a depender do contexto, recorrer a procedimentos e recursos auxiliares (fontes complementares de informação).

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
SE CARÁCTERIZA POR SER
UM PROCESSO COMPLEXO E
MULTIDIMENSIONAL, SENDO
QUE O TESTE PSICOLÓGICO
SE CONFIGURA APENAS
COMO UM DOS RECURSOS
RELEVANTES QUE
POTENCIALIZAM A AP,
MAS NÃO A DEFINE.

podendo, inclusive, ter seu uso dispensado a depender do contexto em questão. A prática profissional baseada exclusivamente na aplicação de testes psicológicos não configura a avaliação, mas sim uma testagem psicológica, sendo, portanto, contraindicado que os testes psicológicos sejam utilizados dissociados de um processo avaliativo.

Caso as psicólogas e os psicólogos optem por empregar testes psicológicos em sua AP, estes deverão ser aprovados pelo Satepsi para essa condição, conforme artigo 1.°, parágrafo 1.°, da Resolução CFP n.° 09, de abril de 2018. O Código de Ética Profissional do Psicólogo, em seu artigo 1.°, alínea "c", também dispõe que são deveres fundamentais dos psicólogos utilizar princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.



A Resolução CFP n.ª 11, de maio de 2018, que regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação (TIC), determina no artigo 2.º, inciso III, que a(o) psicóloga(o) pode, por meio das TIC, utilizar instrumentos psicológicos devidamente regulamentados por resolução pertinente, sendo que os testes psicológicos devem ter parecer favorável do Sistema de Avaliação de Instrumentos Psicológicos (Satepsi), com padronização e normatização específica para tal finalidade.

Avançando nessa discussão, a Nota técnica CFP n.º 07/2019, diferencia os testes de aplicação informatizada e remota: "Ao utilizar testes aprovados no Satepsi para aplicação informatizada (mediado por computador) ou de forma remota (on-line), cabe à(ao) psicóloga(o) a responsabilidade de todo processo de avaliação psicológica e a garantia das condições adequadas da aplicação e respostas colhidas no processo de avaliação psicológica de acordo com a Resolução CFP n.º 09/2018 e Código de Ética Profissional".

Dessa forma, fica explicitado que os testes psicológicos a serem utilizados devem ser aprovados para essa finalidade, ou seja, para o uso em formatos informatizado e remoto, igualmente vigentes no contexto da pandemia. Trata-se de um cuidado técnico, científico e ético que a psicóloga e o psicólogo devem ter a fim de garantir uma avaliação psicológica eficiente e confiável. Esses pressupostos devem ser considerados ainda que em um estado de exceção como o que se está vivendo na atualidade com a pandemia. Isto porque os estudos para aprovação de um teste psicológico para uso profissional descrevem uma condição específica que garante a qualidade desse instrumento e a interpretação adequada das tabelas normativas construídas para atender a esta condição. Em condições diferentes não é possível afirmar que esse mesmo instrumento possa responder com segurança as solicitações de avaliações em contextos ainda não utilizados, como no caso das aplicações feitas virtualmente. Assim sendo, os resultados e as interpretações derivadas desses procedimentos podem ser fortemente questionados, pois não há estudos empíricos de padronização e normatização específicos para tal finalidade.

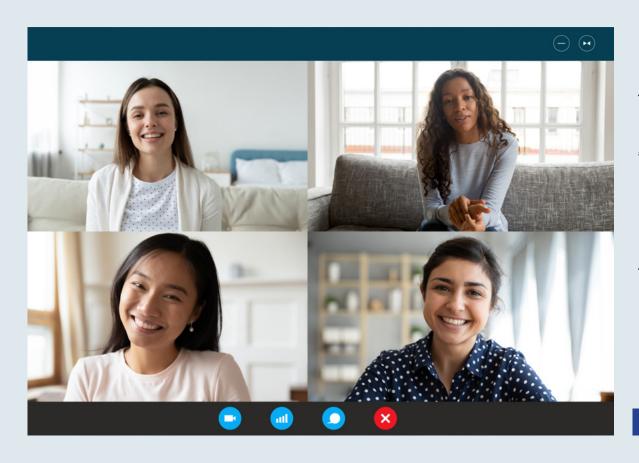


Atualmente, há duas maneiras de aplicar os testes psicológicos por meio das TIC. Na aplicação informatizada são requeridas as presenças do avaliador e do avaliando no mesmo espaço físico e temporal, enquanto na aplicação remota o avaliador e avaliando não estão no mesmo local. As atividades remotas podem ser síncronas, em que a interação ocorre simultaneamente, e assíncronas, em que pode haver um tempo de espera para se obter a resposta.

A DIFERENCIAÇÃO ENTRE APLICAÇÃO INFOR-MATIZADA E RÉMOTA SE FAZ NECESSÁRIA POIS ENVOLVE A COMPREENSÃO DE ASPECTOS IM-PORTANTES ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS E PODEM INFLUENCIAR SOBREMANEIRA NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO.

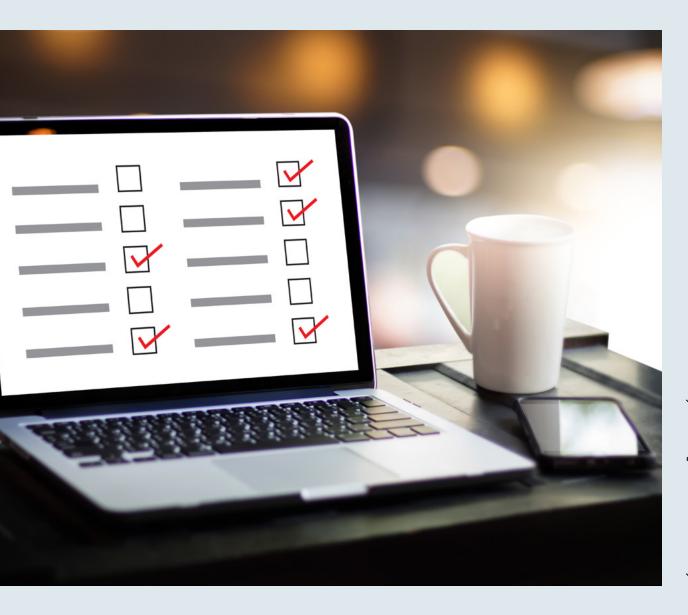
Entre esses aspectos ressalta-se um espaço físico controlado em relação à luminosidade, ruídos, sigilo, interferências externas e temperatura, entre outros. Na aplicação informatizada, ainda que o computador seja usado para mediar a aplicação do instrumento, o avaliador consegue asseverar esses cuidados e garantir a uniformidade nos procedimentos de aplicação do teste.

Já na aplicação remota o controle dessas condições pode ficar prejudicada. Assim, ainda que se oriente o avaliando sobre os cuidados referente ao ambiente, não há garantia de que estes sejam preservados tal qual o indicado, podendo implicar em diversas variações na aplicação do instrumento e/ou resposta do avaliando que podem interferir no resultado. A realização da aplicação dos testes psicológicos na modalidade remota de modo síncrono pode auxiliar a solucionar alguns desses problemas, mas, ainda assim, o avaliador deve estar atento a demais estímulos que possam interferir na resposta do avaliando.



Partindo do princípio de que testes informatizados possuem características específicas para serem administrados de forma remota, destaca-se a importância da uniformidade dos procedimentos de aplicação para que se possa interpretar os dados gerados pelos testes. Entende-se que para qualquer uma das modalidades de aplicação dos testes (informatizado ou remoto) será preciso ter estudos específicos que assegurem evidências de mínimas interferências no desempenho do examinando.

Ao se consultar, em junho de 2020, a lista no Satepsi sobre os testes psicológicos aprovados, para as modalidades virtuais, ou remotas, identifica-se quatro instrumentos recomendados para uso nesses formatos. Esses são os testes que apresentam estudos de equivalência que demonstraram evidências de validade para o uso nesses formatos, tendo sido avaliados e aprovados pelo CFP. Ou seja, são testes comprovadamente adequados para serem utilizados na prática da(o) profissional psicóloga(o) nos contextos on-line ou remoto.



Com o oferecimento dos serviços da psicologia por meio das TIC as psicólogas e os psicólogos passaram a enfrentar novos desafios da área, como o conhecimento sobre as TIC e a necessidade de contar com métodos, técnicas, procedimentos e instrumentos adequados a esse novo contexto de atuação. O enfrentamento da pandemia e a necessidade e distanciamento físico aceleraram a expansão dos serviços psicológicos na modalidade remota e consequentemente desvelou algumas limitações importantes da área.



Atualmente o número de testes psicológicos aprovados para aplicação informatizada e remota disponibilizados no Satepsi é pequeno. O atual contexto de pandemia apresentou uma realidade e demandas inéditas, que colocaram em foco a necessidade de investimentos em pesquisas que objetivem estudos de equivalência dos instrumentos de Avaliação Psicológica em suas diferentes versões (presencial/remota) ou mesmo desenvolvimento de testes psicológicos com parâmetros psicométricos específicos para o uso no contexto remoto ou on-line. Assim, faz-se necessário viabilizar estudos científicos que auxiliem a suplantar as limitações atualmente vivenciadas. Neste sentido, é importante que o responsável técnico pelo teste psicológico submeta os estudos de equivalência ao Satepsi para avaliação, garantindo que variações no modo de aplicação não interfiram nos resultados e consequente interpretação.

Ressalta-se que o CFP, por meio da CCAP, incentiva os pesquisadores e seus respectivos laboratórios de pesquisa a apresentarem estudos de equivalência dos testes de formato lápis e papel para testes no formato computadorizado e, principalmente nesse momento de pandemia, para testes no formato on-line. Conforme a Nota Técnica CFP n.º 4/2019, independentemente do teste psicológico, é necessário garantir que a testagem em diferentes grupos seja justa para todos os participantes. Nesse sentido, sugere-se estudar o efeito das diferenças entre os grupos no funcionamento dos itens do teste psicológico e dos escores. Tais estudos de equivalência podem ser realizados no contexto da Teoria de Resposta ao Item (DIF, por exemplo), Modelagem por Equações Estruturais (SEM, incluindo ESEM) e Análise de Caminhos (Path Analysis), entre outros métodos.

Além dos estudos para uso dos testes em modalidade remota, a APA (2020) organizou um documento com algumas orientações pertinentes de serem seguidas na realização da avaliação psicológica, incluindo-se o momento de aplicação dos testes psicológicos. Cabe indicar o reforço das seguintes informações:

- a) Praticar os procedimentos informatizados e remotos em situações simuladas antes de os realizar em situações reais com seus clientes;
- b) Realizar monitoramento audiovisual remoto durante toda a administração do teste, mesmo com instrumentos auto administráveis. Entende-se que isso permite saber que o teste realmente está sendo respondido pelo avaliando e não por outra pessoa. Além disso, não fazer esse monitoramento aumentaria o risco de violações da segurança do teste;
- c) Saber usar as tecnologias disponíveis. Cabe ao profissional garantir que as conexões sejam seguras nos dois lados, que seu Wi-Fi seja confiável e que tenha conhecimento sobre as diferentes funções de qualquer plataforma que esteja usando;
- d) Considerar as circunstâncias específicas do cliente, tais como idade (especialmente crianças e adultos mais velhos), condições de saúde mental, deficiências físicas, acesso ao espaço, condições dos testes etc.;
- e) Atentar-se à duração das sessões. Embora muitos de nós passemos muito tempo "na tela", muitas vezes não realizamos essas tarefas;
- f) Criar um relacionamento com o cliente antes de realizar o teste;
- g) Quando se tratar de um teste baseado no desempenho, como testes de inteligência ou projetivos, deve-se observar o desempenho da pessoa para intervir quando necessário

- e determinar se alguma coisa interrompeu o processo de resposta típico da tarefa;
- h) Ao administrar questionários de autorrelato remotamente, é preciso garantir que o próprio cliente seja realmente a pessoa que está realizando o teste e que eles estejam em uma sala livre de distrações. Como observado acima, o monitoramento audiovisual da sessão de avaliação remota é essencial;
- i) Integrar os dados dos testes com uma compreensão do indivíduo, de seus antecedentes, de seu contexto, de sua cultura e de suas circunstâncias, a fim de informar conclusões e decisões clínicas;
- j) Usar uma abordagem multimétodo, combinada com a experiência clínica;
- k) Manter os mesmos padrões éticos de atendimento que nos serviços tradicionais de avaliação psicológica;
- I) Dificuldades potenciais podem surgir ao realizar uma avaliação psicológica remotamente e devem ser discutidas explicitamente. Os avaliandos devem conhecer as limitações com antecedência, sempre que possível;
- m) Além do acesso à tecnologia e à conexão estável à internet, que seriam necessárias para se envolver nesse processo, o nível de conhecimento sobre tecnologia dos clientes pode interagir com o desempenho real em tarefas que dependem da tecnologia. Por exemplo, quando uma tarefa exige que o cliente use um computador, é necessário pensar cuidadosamente sobre as implicações daqueles de contextos desfavorecidos ou tradicionalmente marginalizados que podem ter menos experiência com computadores, além de como isso pode afetar o desempenho (por exemplo, velocidade).



CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE PANDEMIA

A formação adequada na área de Avaliação Psicológica, nos diferentes níveis formativos, demanda que os conteúdos sejam ensinados de maneira apropriada. Faz-se relevante o planejamento do conteúdo, da infraestrutura e dos métodos de ensino a serem empregados ao longo das disciplinas que têm por objetivo formar, a partir do desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais, a psicóloga e o psicólogo nesse importante fazer profissional.

A imprevisibilidade da duração da pandemia e a ausência de perspectivas para o término do distanciamento físico conflita com a necessidade das instituições de ensino superior e cursos de pós-graduação no prosseguimento ao conteúdo previsto nos respectivos calendários letivos.

Contudo, trata-se de uma situação excepcional assim como tantas outras vivenciadas no contexto da pandemia e que demandaram da população, de forma geral, e dos profissionais, de forma específica, uma adaptação para a realização de atividades básicas, necessárias e imprescindíveis. Neste contexto (de pandemia e exclusivamente nele), justifica-se a adaptação do ensino presencial para a modalidade remota entendendo que se trata de uma ação que busca um bem maior, que é o da preservação da vida.

EXPLICITAR DEMOS FORTEMENTE PRESENCIA TE $RI\Delta$ MEN FORMAÇÃO DO, COM SITUACAO EXIGIDO ADEQU FERENTES **PROFISSI** ΤΔ MEN TO ESPECI

Nesse sentido, torna-se necessário que a psicóloga e o psicólogo que ensinam AP ajustem suas práticas de ensino, prezando sempre pelo atendimento aos parâmetros éticos e técnicos para o ensino e a prática da AP.

Para auxiliar o profissional a lidar com o ensino dos conteúdos próprios da AP, atendendo aos princípios que são tão caros para a área, o CFP lançou a *Nota Orientativa sobre ensino da Avaliação Psicológica em modalidade remota no contexto da pandemia de COVID-19*, que sugere conteúdos passíveis de serem ensinados na modalidade a distância ou remoto da AP:



- 1. Histórico da Avaliação Psicológica no Brasil e no exterior;
- 2. Reflexão sobre a importância da ética no processo de Avaliação Psicológica, com destaque para a Resolução CFP n.º 09/2018, do CFP, que preconiza a atenção aos Direitos Humanos durante o processo avaliativo;
- 3. Apresentação e discussão sobre as Resoluções do CFP, que incluem a prática da Avaliação Psicológica, além da supracitada 09/2018;
- 4. O processo da Avaliação Psicológica em diversos contextos;
- 5. Definição, caracterização e reflexão (limites e alcances) sobre o uso das ferramentas da Avaliação Psicológica: observação; entrevista, dinâmicas de grupo e testes psicológicos;
- 6. Princípios da elaboração de documentos psicológicos;
- 7. Elaboração coletiva de roteiro para a realização da Avaliação Psicológica abrangendo diversas temáticas, contextos e as ferramentas para a coleta das informações;



8. Construção, adaptação e obtenção de evidências de testes psicológicos;

9. Propriedades psicométricas dos testes psicológicos (validade, precisão, análise de itens, padronização e normatização);



Inicialmente, os conteúdos foram contextualizados para os cursos de graduação, mas destacamos que tais orientações podem ser estendidas para quaisquer modalidades de cursos, incluindo-se os de Pós-Graduação.

No que se refere ao ensino dos conteúdos da AP, em especial o ensino de testes psicológicos, muitas instituições de ensino consideram que eventualmente seja necessário o ensino de testes psicológicos na forma remota. Nesse sentido, a *Nota Orientativa sobre ensino da Avaliação Psicológica em modalidade remota no contexto da pandemia de COVID-19* destaca que, pelo fato dos testes psicológicos serem privativos da(o) psicóloga(o), compete a esses garantir que leigos não tenham acesso ao conteúdo do teste, excetuando os momentos de aplicação nos quais o indivíduo avaliado tem o contato para que possa responder ao instrumento. É importante reforçar que nas aulas remotas é impossível controlar se há pessoas gravando as aulas, bem como o compartilhamento ou uso desse conteúdo, e, portanto, entendemos que o ensino remoto de conteúdos privativos deve ser rigorosamente evitado.





De acordo com as orientações da APA (2020), os cursos sobre formação de testes psicológicos na modalidade on-line devem enfatizar as orientações específicas sobre questões relacionadas à segurança do teste, uma vez que as evidências de validade dos testes podem ser comprometidas se forem divulgadas publicamente. Desse modo, orienta-se utilizar um Termo de Compromisso com a integridade e a segurança dos materiais de teste e outras técnicas de avaliação que serão expostos em aula. Entende-se por "materiais de teste" os manuais, os instrumentos em si, incluindo-se protocolos de administração, folhas de respostas e crivos de correção.

Além do Termo de Compromisso, recomenda-se que a aula seja ministrada de forma síncrona, na qual emissor e receptor estão em uma relação de comunicação simultânea, e que o professor não disponibilize a gravação de sua aula remota para que o aluno possa baixá-la ou gravá-la em seus próprios dispositivos. Isso permitiria sua disseminação e, consequentemente, a falta de controle da(o) profissional psicóloga(o) sobre o material privativo do psicólogo. Sugere-se, também, que o professor utilize marcas d'água em todos os slides e materiais de teste com os seguintes dizeres: "Material Exclusivo para Aprendizado, Vedado Uso para Demais Finalidades.". É fundamental evitar o compartilhamento de imagens dos estímulos, itens dos testes ou formulários de registro. Esse material poderá ser apresentado de forma síncrona pelos professores durante a aula, resguardando os cuidados apontados acima.

Cabe ao professor, com o devido apoio institucional, desenvolver boas habilidades em informática e Internet, e com o sistema de gerenciamento de curso que estiver sendo usado. Vale ressaltar que os alunos que estão aprendendo sobre testes e procedimentos de avaliações psicológicas têm pouco conhecimento ou compreensão deste conteúdo. Por este motivo, é crucial que os alunos iniciantes compreendam completamente o raciocínio e a importância da administração padronizada.

Os cursos de Avaliação Psicológica geralmente incluem a administração de várias medidas como um componente principal e geralmente dependem da interação entre as pessoas (e manipulação física dos materiais de teste) para aprender procedimentos padronizados básicos. Embora o treinamento em administração de testes psicológicos seja fundamental, especialmente no nível inicial de treinamento, é apenas um dentre muitos componentes essenciais para a competência na avaliação psicológica. Os cursos incluem aulas teóricas, leituras prévias e exemplos de casos para introduzir medidas e conceitos avaliados (principalmente funcionamento cognitivo e da personalidade), assim como demonstração e prática de administração direta, geralmente com colegas, assistentes, instrutores ou voluntários.

Sugere-se que as(os) professor(as)es de AP busquem usar como texto base dessas aulas artigos científicos e materiais disponíveis por meio virtual. Isto posto, lembramos que, na aba "Ações" contida no sítio virtual do Satepsi, há uma série de materiais disponíveis sobre o tema.²

Considerando a necessidade de distanciamento físico, as orientações da APA (2020) e a relevância de que os alunos possam dar continuidade às suas formações em AP em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo,

É IMPRESCINDÍVEL QUE SE OBSERVEM AS RESTRI-ÇÕES ÉTICAS E AS RECO-MENDAÇÕES PARA UMA BOA PRÁTICA DE ENSINO.

Nessa linha, quatro recomendações são sintetizadas aos docentes:



a) Priorizar o ensino de instrumentos não comercializados e que estejam disponíveis em artigos científicos ou disponibilizados por pesquisadores. Isso reforça o ensino das competências básicas para a(o) psicóloga(o) utilizar os instrumentos psicológicos que possuam qualidades psicométricas adequadas, quais sejam: a teoria que subjaz o construto escolhido; a maneira como foram construídos os itens (estímulos) e todos os cuidados com as evidências de validade

de conteúdo; como foram realizadas as pesquisas de evidência de estrutura interna e baseadas nas relações com outras variáveis e/ou outras evidências de validade; quais as amostras escolhidas para as pesquisas de evidências diversas e como foram realizadas as normatizações, bem como os limites de generalização das informações. O ensino deve basear-se no raciocínio do uso de um teste psicológico, demonstrando o passo a passo da escolha, do estudo sobre a fundamentação teórica, da preparação para a aplicação, o momento da aplicação, a correção e o uso das tabelas normativas. Além disso, deve-se atentar, no ensino destas habilidades, sobre a padronização das condições ideais na aplicação e correção do protocolo e a importância da integração dos dados do teste com outras fontes de informação e a contextualização de todo o processo de coleta a análise das amostras de comportamento do cliente/paciente. O intuito principal é ensinar os mecanismos de como escolher, quais as principais evidências de validade, usos, padronização e limitações de um teste psicológico.



b) Se possível, adotar, neste momento, os testes psicológicos que estão favoráveis no Satepsi para o uso profissional para aplicação informatizada (mediada por computador) ou de forma remota (on-line). Recomenda-se que esse ensino remoto seja feito de forma síncrona independente de estarem no mesmo local ou não durante a aula, assim como testes que já possuem a correção on-line e elaboração de relatórios informatizados remotamente acessíveis.

Conforme explicitado na seção de "Testes Psicológicos na modalidade remota", sugere-se que o professor não disponibilize a gravação de sua aula remota para que o aluno possa baixa-la e/ou gravá-la em seus próprios dispositivos o que permitiria sua disseminação posteriormente e, consequentemente, a falta de controle da(o) psicóloga(o)o sobre o material privativo do psicólogo. Indica-se o professor utilizar marcas d'agua nos "materiais de teste" com os seguintes dizeres: "Material Exclusivo para Aprendizado, Vedado Uso para Demais Finalidades".



- c) Garantir a compreensão da administração padronizada do instrumento por parte do aluno, evitando o ensino de métodos de aplicação diferentes daqueles descritos no manual do teste psicológico aprovado pelo Satepsi. O treinamento de procedimentos diferentes dos descritos no manual do teste corresponde a falta ética e seu ensino pode ser danoso a prática psicológica.
- d) Utilizar plataforma segura que explicitem que as informações são criptografadas ou não permitem sua cópia.

4.1 ESTÁGIO EM AP

As políticas do governo e as orientações das entidades em resposta à crise da COVID-19 estão mudando rapidamente, por isso, recomendamos que, no tocante às atividades de estágio em AP a psicóloga e o psicólogo estejam atentos às orientações do CFP e da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP).





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância das psicólogas e dos psicólogos se manterem atualizados com as mudanças que tem ocorrido associadas à pandemia, recomenda-se que acompanhem os sítios virtuais do CFP e do IBAP. O primeiro tem trazido constantes contribuições e normativas para os profissionais psicólogos e o segundo apresenta uma área específica com orientações para a prática da Avaliação e Clínica Psicológica a Distância,³ em que constam textos com materiais de apoio, orientações técnicas e artigos científicos nacionais e internacionais.

EM SÍNTESE, MESMO NO CONTEXTO ATUAL DA PANDEMIA QUE EXIGE A ADAPTAÇÃO DA PSICÓLOGA E DO PSICÓLOGO, É IMPRESCINDÍVEL FUNDAMENTAR SUAS PRÁTICAS CONSIDERANDO OS ASPECTOS ÉTICOS, TÉCNICOS E CONTEXTUAIS, DE MODO A RESPONDER ADEQUADAMENTE AO QUE SE PRECONIZA COMO BOAS PRÁTICAS EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Por causa da pandemia, entendemos que as(os) psicólogas(os) estão enfrentando interrupções no relacionamento com seus clientes e desafios na prática profissional, além de sentir o impacto do isolamento e do distanciamento emocional. Durante esse período, é importante proteger os limites entre a casa e o trabalho e dar tempo para a transição dos clientes para a família. Crie uma rotina agradável, esteja em atividade e reserve tempo para relaxar. Se você estiver cansado, lento e esgotado, lembre-se do que as companhias aéreas nos dizem toda vez que voamos: "Coloque sua própria máscara primeiro e depois ajude os outros.". Reserve um tempo para o autocuidado para que você possa ser eficaz em seu próprio trabalho.

³ Disponível em: https://www.notion.so/Orienta-es-para-a-pr-tica-da-Avalia-o-e-Cl-nica-Psicol-gi-ca-Dist-ncia-90f3701176f24703821ed6c1262f3118. Acesso em: 28 jul.2020

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION (APA). COVID-19: information and Resources. Disponível em: https://www.apa.org/topics/covid-19/. Acesso em: 17 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Orientativa sobre ensino da Avaliação Psicológica em modalidade remota no contexto da pandemia de COVID-19 do CFP. 2020. Disponível em: https://site.cfp.org.br/nota-orientativa-sobre-ensino-da-avaliacao-psicologica-em-modalidade-remota-no-contexto-da-pandemia-de-co-vid-19/. Acesso em:17 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica CFP n.º 07/2019/GTEC/CG. Substitui a Nota técnica n.º 5/2019. Orienta psicólogas(os) sobre a utilização de testes psicológicos em serviços realizados por meio de tecnologias de informação e da comunicação. 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Nota-T%C3%A9cnica-CFP-07.2019.pdf. Acesso em:17 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota técnica n.º 4/2019/GTEC/CG. Orienta psicólogas(os), pesquisadores, editoras e laboratórios responsáveis quanto às pesquisas para construção, adaptação e estudos de equivalência de testes psicológicos para pessoas com deficiência e altera a Nota Técnica "Construção, Adaptação e Validação de Instrumentos para Pessoas com Deficiência". 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/04/NOTA-TE%CC%81CNI-CA-04-2019.pdf. Acesso em: 17 jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 06/2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019. Disponível em: https://atosoficiais.com. br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019. Acesso em: 17 jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 09/2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - Satepsi e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 06/2004 e n.º 05/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017. Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-9-2018-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-as-resolucoes-no-002-2003-no-006-2004-e-no-005-2012-e-notas-tecnicas-no-01-2017-e-02-2017?origin=instituicao&q=09/2018. Acesso em: 17 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 011/2018. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP n.º 11/2012. Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-11-2018-regulamenta-a-prestacao-de-servicos-psicologicos-realizados-por-meios-de-tecnologias-da-

-informacao-e-da-comunicacao-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-11-2012?origin=-instituicao&q=11/2018. Acesso em:17 jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 10/2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2005 Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-10-2005-aprova-o-codigo-de-etica-profissional-do-psicologo?origin=instituicao&q=10/2005. Acesso em: 17 jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos. Disponível em: satepsi.cfp.org.br. Acesso em: 17 jul. 2020

FIOCRUZ. Cartilha de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia CO-VID-19. Brasília, s.d. Disponível em: https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/06/cartilha trabalhadores saude.pdf. Acesso em: 17 jul. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. Orientações para a prática da Avaliação e Clínica Psicológica à Distância. 2020. Disponível em: https://www.notion.so/Orienta-es-para-a-pr-tica-da-Avalia-o-e-Cl-nica-Psicol-gica-Dist-ncia-90f3701176f24703821ed6c1262f3118. Acesso em:17 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Folha Informativa COVID-19. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO LIVRE E ESCLARECIDO PARA TREINAMENTOS REMOTOS SÍNCRONOS EM TESTES PSICOLÓGICOS

Ευ	, C.P.F.:	, concordo em
participar das aulas realizadas po	or meio remoto,	referentes à testes
psicológicos, na modalidade síncr	rona, na qual o	professor e alunos
estão em uma relação de comunid	cação ao mesmo	tempo. Ou seja, o
professor envia a mensagem e o o	ıluno a recebe e t	em a possibilidade
de responder, estabelecendo um	diálogo no mesi	no período. Essas
aulas são ministradas via tecnologi	ia da Internet, usa	ndo comunicações
interativas visuais, de áudio ou dad	os. Entendo que a	s aulas envolvem a
comunicação de informações sigilo	osas, tanto visuais	quanto auditivas e
que, portanto, não poderei gravar	em vídeo ou áudio	o, nem fotografar o
material disponibilizado. Além disse	o, concordo que (as aulas não serão
disponibilizadas para que possam s	ser assistidas poste	riormente.

Essas aulas têm o mesmo objetivo ou intenção que as aulas de testes que são realizadas presencialmente. No entanto, devido à natureza da tecnologia usada, alguns estímulos dos testes podem não ser tão precisos ou exatos quanto seriam em treinamentos presenciais. Isso ocorre porque alguns testes não foram especificamente desenvolvidos para serem administradas por meio remoto.

Reconheço que as regulamentações do Conselho Federal Psicologia que protegem a confidencialidade dos testes psicológicos também se aplicam às aulas remotas síncronas. Assim, afirmo que estou regularmente matriculado em curso de Psicologia em uma IES reconhecida pelo MEC ou com meu CRP ativo para estar presente nesta aula.

Estou ciente de que existem riscos de o treinamento remoto síncrono em aula ser interrompido por problemas técnicos. Além disso, entendo que o ensino para o uso de testes nesta modalidade pode não ser tão completo quanto ao presenciais. Estou ciente que devo estar em um ambiente com privacidade suficiente para não compartilhar as informações sobre o ensino para o uso de testes psicológicos. A gravação de aulas sem autorização viola o artigo 46, inciso iv, da Lei n.º 9.610/98, que trata dos direitos autorais. Tantos as aulas, quanto o material de apoio produzido pelo(a) docente, como slides e apostilas, não podem ser divulgados ou reproduzidos sem prévia autorização. A(o) estudante ou psicóloga (o) que ignorar essa regra estará sujeito às cominações legais dos direitos autorais e/ou do Código de Ética Profissional do Psicólogo. Li, entendi e concordo com as informações fornecidas acima sobre o ensino para o uso de testes psicológicos por meio remoto e síncrono.

ASSINATURA:

Instituição onde curso Psicologia:

Número de matrícula:

C.R.P.: DATA: "SEJA AQUI NO BRASIL OU FORA DELE, A LUTA POR UM FAZER EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA RESPALDADO TÉCNICA E CIENTIFICAMENTE NUNCA ESTARÁ ACABADA, PORQUE O COMPORTAMENTO HUMANO É DINÂMICO E ONDE ESTARÃO NOSSOS ESFORÇOS SENÃO NA COMPREENSÃO QUE SUBJAZEM ESSES COMPORTAMENTOS".



Faiad, C., Pasquali, L., & Oliveira, K. L. (2019). Histórico da avaliação psicológica no mundo. In M. N. Baptista, M. Muniz, C. T. Reppold, C. H. S. S. Nunes, L. F. Carvalho, R. Primi, A. P. P. Noronha, A. G. Seabra, S. M. Wechsler, C. S. Hutz & L. Pasquali (Orgs.). *Compêndio de Avaliação Psicológica* (pp. 111-121). Petrópolis: Editora Vozes.





http://satepsi.cfp.org. br/legislacao.cfm







